



# **LEI Nº 926/2018**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI Nº 926/2018**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais), mediante as seguintes providências:

#### **I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ACRICOLAS</b>	
3.3.90.93.00.00 – 791	Indenizações e Restituições	23.500,00
3.3.90.93.00.00 – 000	Indenizações e Restituições	4.970,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>28.470,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I – ANULAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLAS</b>	
3.3.90.39.00.00 – 791	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.937,00
4.4.90.52.00.00 – 791	Equipamentos e Material Permanente	4.750,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>10.687,00</b>

**II – SUPERÁVIT**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
791	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CONV 235/2016 SEAB - Fonte 791	10.949,65
1000	Recursos Ordinários Livres	4.970,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.919,65</b>

**III – EXCESSO DE AREGADAÇÃO**

<b>RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.- 791	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CONV 235/2016 SEAB	1.863,35
<b>TOTAL</b>		<b>1.863,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>28.470,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito (28/11/2018).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal